



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 30 de Novembro de 2016 • Ano • Nº 2299

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 2.960 De 23 De Novembro De 2016** - Concede Licença Para Tratamento De Saúde.
- **Portaria N° 2.961 De 23 De Novembro De 2016** - Concede Licença Para Tratamento De Saúde.
- **Portaria N° 2.962 De 23 De Novembro De 2016** - Concede Licença Prêmio Ao(À) Servidor(A) Do Quadro Efetivo Da Secretaria Municipal De Educação.
- **Portaria N° 2.963 De 23 De Novembro De 2016** - Concede Licença Para Tratamento De Saúde.
- **Portaria N° 2.964 De 23 De Novembro De 2016** - Dispõe Sobre A Concessão De Aposentadoria À Servidor (A) Municipal, Pelo RGPS, E Dá Outras Providências.
- **Portaria N° 2.965 De 23 De Novembro De 2016** - Dispõe Sobre A Concessão De Férias De Servidor Do Quadro Efetivo Da Secretaria De Administração.
- **Portaria N° 2.966 De 24 De Novembro De 2016** Anula A Portaria N° 2.952 Datada De 23 De Novembro De 2016, E Dá Outras Providências.
- **Edital De Convocação N° 002 De 30 De Novembro 2016** - Convoca Candidato Aprovado Em Concurso Público Em Cumprimento À Determinação Judicial Para Tomar Posse No Serviço Público.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.960 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da licença do servidor;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDA, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde da servidora do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: DINA EMILIANA ANICÁCIO DO SANTOS, Cadastro 4303, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem de 28/10/2016 a 28/11/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de Novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.961 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da licença do servidor;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDA, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde da servidora do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: DENISON DIAS DE SOUZA SANTOS, Cadastro 3223, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem de 10/11/2016 a 10/12/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de Novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.962 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) ROBSON JOSÉ CARVALHO OLIVEIRA, Cadastro nº 20857, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 15/03/2009.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 30/11/2016 a 30/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de Novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.963 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da licença do servidor;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDA, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde da servidora do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: MIREIRDE TEIXEIRA DA SILVA, Cadastro 556, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem de 19/11/2016 a 19/12/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de Novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.964 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) GISELIA ALVES DE CARVALHO, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com número do benefício 176.026.788-8, espécie 42.

Art. 2º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2016.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.965 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Administração.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Profissional da Secretaria de Administração abaixo citado, referente ao exercício 2016, no período descrito em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
837	GILMARA MOTA SANTANA	21/11/2016 A 21/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Araci- Bahia, 23 de Novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.966 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Anula a Portaria Nº 2.952 datada de 23 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO as disposições da Súmula 473 do STF, que estabelece que a “administração pode anular seus próprios atos, quando enivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1º Fica anulada, a Portaria Nº 2.952 datada de 23 de junho de 2016, de reintegração do senhor: HAILTON FERREIRA MONTEIRO, ao cargo de Coordenador Pedagógico, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 24 de novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 / 3266 3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 30 DE NOVEMBRO 2016

Convoca candidato aprovado em Concurso Público em cumprimento à determinação judicial para tomar posse no serviço público.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Mandado de Segurança nº 0000525.71.2013.805.0014, resolve, convocar o Sr. HAILTON FERREIRA MONTEIRO candidato aprovado no concurso público municipal do ano de 2011, ao cargo de Coordenador Pedagógico, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

O candidato convocado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araci, sita à Praça da Conceição, nº 04, Centro, das 8h às 13h, no prazo de 08 (oito) dias contados a partir da publicação deste Ato, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Cópia do cartão PIS;
- Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6TXDQT0EYD5BK07ECXWC1G

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 / 3266 3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- Declaração de antecedentes criminais;
- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados;
- Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;
- Duas fotos 3x4, atuais;
- Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.

O candidato considerado apto para o desempenho do cargo após a emissão do Laudo Médico Pericial será nomeado e deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para tomar posse no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

Araci, 30 de novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAUJO

Secretária de Administração